Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

GP/Ofício nº 452/90 Em, 14 de novembro de 1990.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno o Autógrafo nº 114/90 do Projeto de Lei nº 118/90 aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 11 de outubro pp., que Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA-ASPB** - João Pessoa-PB.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Tarcísio de Miranda Burity
Palácio da Redenção
N E S T A /

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 114/90
PROJETO DE LEI Nº 118/90

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - JOÃO PESSOA - PB.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - João Pessoa-PB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

GP/Ofício nº 452/90 Em, 14 de novembro de 1990.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno o Autógrafo nº 114/90 do Projeto de Lei nº 118/90 aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 11 de outubro pp., que Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA-ASPB** - João Pessoa-PB.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Tarcísio de Miranda Burity
Palácio da Redenção
N E S T A /

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 114/90
PROJETO DE LEI Nº 118/90

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - JOÃO PESSOA - PB.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - João Pessoa-PB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

O DE ALBUQUERQUE

EDADES

ARARUNA-Sede e Foro em Araruna-Pb.É uma soci-
indeterminada,direito privado.Objetivo Social
ses dos estudantes Universitários,meios de e-
es de promoções artísticas e culturais que en
versitários e graduados,residentes em Araruna
dos.Presidente:Jose Antonio Pereira da Silva.

BAIRRO MUTIRÃO-Sede e foro em Sousa-Pb.É uma
ação indeterminada,direito privado.Objetivo so
promovendo campanhas de cunho artístico,recre
sociados todos que residem no bairro Mutirão.
dos.Fundada em 24 de Agôsto de 1988.Presiden-
:Raimundo Anacleto dos Santos;1º Secretário:
ia Aparecida Alves Nogueira;1ºTesoureiro: Ma-
ureiro:Gelson Ferreira da Silva.

A COMUNIDADE VILA VAZANTE-MUNICÍPIO DE DIAMAN
s do Art.1ºdo Estatuto.É uma sociedade civil
da,direito privado.Objetivo social:Defender e
ores.Serão associados todos que residem na co-
uido de doações e legados.Os sócios não res-
s sociais.Fundada em 3 de Setembro de 1980.Pre
sidente:Manoel Abílio Sobrinho;1º Tesoureiro:
io Barros;1ºSecretário:Gilvan Bezerra do Nasci
bílio.

BAIRRO ALTO DO CRUZEIRO-Sede e foro em Sousa-
ivos,duração indeterminada,dirgito privado.O-
tc.os interesses dos moradores.Serão associa-
lto do Cruzeiro.Patrimonio constituído de do-
subsidiariamente pelas obrigações sociais.Fun
:Maria do Carmo de Oliveira;Vice-Presidente:Ri
leuza Soares da Silva;2º Secretário:Maria de
ares da Silva;2º Tesoureiro:Maria do Socorro

S-Sede e foro em Areia-Pb.É uma sociedade ci-
minada,direito privado.Objetivo social:Defen-
moradores da comunidade de Areia.Patrimonio
os não respondem subsidiariamente pelas obri-
ro de 1989.Presidente:João Carlos da Silva;Vi-
soureiro:Maria Risolene de Fátima Silva;Vice-
Secretário:João Ferreira da Silva;2º Secreta-

- C.G. [redacted] R.807/0001-01
INSTRUÇÃO NORMATIVA (FORMA RESUMIDA)
às 10:00 (dez) horas do dia 25.03.1989. PRESIDÊNCIA E DIREÇÃO DOS TRABA-
ceito a voto, presidida por João de Vasconcellos Filho e secretariado
0. Publicados no Diário Oficial do Estado da Paraíba nos dias 18, 19
3.03.89. DELIBERAÇÕES TOMADAS: Deliberaram, à unanimidade dos pre-
alanço Patrimonial e Demonstrações Financeiras findo em 31.12.1988;
ão e [redacted] de Correção Monetária do Capital Social. EXTRAORDINÁ-
0.000,00 [redacted] NCz$ 12.000.000,00; aumento do Capital Subscrito e In
.28, [redacted] capitalização de reservas livres e a Correção Monetá-
[redacted] para o exercício de 1989; alteração do Artº 5º do Esta
to da C[redacted] Autorizado. PARECER DO CONSELHO FISCAL: Não se encon-
rvado sob NIRC nº 25.3.0000123-2, por despacho de 30.03.1989). Este
idoDr. Conselho de Administração.

MISSÁRIOS DE MENORES DE CAJAZEIRAS

seários de Menores de Cajazeiras -
ro de 1988, é uma entidade civil '
ede e foro na cidade de Cajazeiras
amento regidos pelo presente estatu
objetivos:I-O estudo da situação'
ida efetiva no trabalho da justiça;
vidades,desde que assistam,integre
e organização dos Comissários de '
ios de Menores.Art. 3º-São instân-
Geral;II-A Diretoria.Art. 4º-A Di-
rativa composta por um Presidente,

enquanto comissário.Art. 15-O Comissário que não for sócio '
da entidade não terá direito a voz e voto.Art.16-O presiden-
te da entidade poderá ser ou não o Chefe do Comissariado de
Menores.Art.17-O mandato da Diretoria será de dois anos.Art.
18-A entidade se reunirá ordinariamente de três em três mê-
ses, e extraordinariamente tantas vêzes quantas necessário.
Art.19-Em caso de extinção,que só ocorrerá em Assembléia
traordinária com a presença de dois terços, o patrimônio da
entidade será entregue a uma outra entidade, devidamente re-
gistrada no Conselho Nacional de Serviço Social.

Conforme o original: o secretário

Visto do Presidente Aderson Vaciano de Oliveira

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Estado da Paraíba

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA PARAÍBA-ASPB CAPÍTULO I- Da denominação, Sede, Duração, Foro e Finalidade. Art. 1º-A associação de Surdos do Estado da Paraíba doravante referida neste estatuto e em outros documentos como a ASPB ou Associação, fundada a dezessete de julho de mil novecentos e oitenta e oito, tendo sede e foro na cidade de João Pessoa capital do Estado da Paraíba, é uma Entidade filantrópica,sem fins lucrativos, que terá duração indeterminada.Art. 4º - A associação é de caráter reivindicatório e emancipativo e, terá as seguintes finalidades:II-Realizar e participar de eventos em conjunto com as entidades congêneres;V- Reivindicar do Poder Público em todas as esferas tudo que for necessário à emancipação e a integração dos surdos na sociedade; VI- Conscientizar a comunidade sobre as reais potencialidades e limitações dos surdos.CAPÍTULO II- Da Administração.Art. 5º- A administração da Associação será exercida pelos seguintes órgãos e poderes previstos neste Estatuto:I-Assembléia Geral II- Diretoria Executiva III- Conselho Fiscal Art. 6º - IV-Resolver os casos omissos neste Estatuto;Art. 8º A assembléia Geral ordinária ou extraordinária funcionará com a convocação pelo presidente, pelo secretário, pelo conselheiro fiscal ou por 1/3 dos associados.CAPÍTULO III- Da Diretoria. Art. 14-Os cargos de Presidente e Vice-Presidente serão obrigatoriamente assumidos por pessoas surdas.Art. 15- O mandato da Diretoria é de 02 (dois) anos permitida a reeleição por mais (01) uma só vez. Art. 16- Nenhum associado será remunerado por ocupar cargos na diretoria ou no Conselho Fiscal CAPÍTULO V- Dos Sócios. Art. 31- São as seguintes as categorias de sócios:I-Fundadores II- Efetivos III- Beneméritos IV- Colaboradores. CAPÍTULO VI- Dos Direitos dos Associados III- Apresentar propostas, votar e ser votado;IV- Desfruter dos benefícios assegurados pela Associação, tendo livre acesso às suas dependências e gozando das vantagens conferidas pelo Estatuto.CAPÍTULO X Das disposições Gerais,. Art. 45- O presente Estatuto só poderá ser reformado pela Assembléia Geral quando especialmente convocada para tal fim. Art. 46- A Associação será inscrita no Conselho Nacional de serviço,filiada a Federação Nacional de Educação e Integração dos Surdos- FENEIS.Art.47- Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela Assembléia Geral.

ESTADO DA PARAIBA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES CARMELITA DE OLIVEIRA

FUNDADA EM 17 DE FEVEREIRO DE 1986

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO E FINS.

Art. 1º - A Associação de Moradores Carmelita Oliveira, com séde e fôro nesta cidade de Santa Rita - Estado da Paraiba, fundada em 17 de fevereiro de 1986, será regida por este Estatutos, e qual tem por finalidade de promover a união, e coordenar e participação das pessoas nos trabalhos de melhoria da comunidade, através do levantamento discursões dos problemas, procura de soluções, divulgações, destas atividades, em defesa de seus interesses,

Art. 2º - A Associação se baseia nos principios da solidariedade, de promoção humana e da justiça social, não tendo caráter politico partidario e nem religioso.

Diário Oficial de 01 de abril de 1989.

AO EXPEDIENTE DO DIA
25 de 09 de 1990.
Em 24 de 09 de 1990

1.º SECRETÁRIO

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Estado da Paraíba

PROJETO DE LEI Nº 118/90

RECONHECE DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - JOÃO PESSOA- PB.

ART. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAIBA - ASPB - João Pessoa-Pb.

ART. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 24 de setembro de 1990

Aprovado em 2ª Discussão
EM, 10/10/1990

1º SECRETARIO

JOSÉ LUIS MAROJA
Deputado Estadual

JUSTIFICATIVA: A ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA PARAÍBA - ASPB, Entidade Filantrópica sem fins lucrativos, abrangendo todo Estado da Paraíba, composta por portadores de deficiência auditiva e a comunidade de um modo geral, tem como objetivo lutar pela causa dos surdos da Paraíba e pela sua integração na comunidade.

Aprovado em 2º Discussão, DISPENSADO DA 3ª DISCUSSÃO.
EM, 11/10/1990.

1º SECRETARIO

JOSÉ LUIS MAROJA
Deputado Estadual

3ª VIA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CENTRO DE INFORMAÇÕES ECONÔMICO-FISCAIS
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES

CGC
FICHA DE INSCRIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

01 PARA USO DA REPARTIÇÃO: 1

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES

1 - CONSULTE O MANUAL DO CONTRIBUINTE C.G.C., AO PREENCHER ESTA FICHA.
2 - PREENCHA-A, A MÁQUINA, EM 3 (TRÊS) VIAS PERFEITAMENTE LEGÍVEIS.
3 - NÃO PREENCHA OS QUADROS DE "USO DA REPARTIÇÃO"
4 - DEIXE EM BRANCO OS ITENS EM QUE NADA TENHA A INFORMAR.
5 - APRESENTE TODAS AS VIAS AO ORGÃO DA SRF DA JURISDIÇÃO DO ESTABELECIMENTO-SEDE.
6 - PREENCHA OS CAMPOS DIVIDIDOS EM QUADRINHOS, COLOCANDO CADA LETRA DENTRO DE UM QUADRINHO, A COMEÇAR DO PRIMEIRO.

02 ETIQUETA PROTOCOLO DO C.G.C.

SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL
CADASTRO GERAL DE CONTRIBUINTES
NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO C.G.C.
24 098 089/0001-39

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA — Estado da Paraíba

* ESTA FICHA, QUANDO AUTENTICADA, SUBSTITUI O CARTÃO C. G. C. PELO PRAZO DE 90 (NOVENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE RECEPÇÃO (QUADRO 14) OU DA ULTIMA DATA DE REVALIDAÇÃO APOSTA NO VERSO.

03 INFORMAÇÕES GERAIS

03 INSCRITO ANTERIORMENTE NO C.G.C.? SIM 018 NÃO X 026
04 SOLICITAÇÃO DE BAIXA HÁ MAIS DE 5 (CINCO) ANOS? SIM 030 NÃO 049
05 NÚMERO DE INSCRIÇÃO ANTERIOR NO C.G.C
Nº BÁSICO: — Nº ORDEM: 0001 — CONTROLE:

04 RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS

06 ASSINALE COM "X" OS TRIBUTOS QUE A SEDE RECOLHER HABITUALMENTE

IMPOSTO DE RENDA (DECLARAÇÃO)	X 009				
EXPORTAÇÃO	017	LUBRIFICANTES E COMBUSTÍVEIS	084		
PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	025	ENERGIA ELÉTRICA	092		
IMPORTAÇÃO	033	MINERAIS	106		
IMPOSTO DE RENDA (NA FONTE)	041	TRANSMISSÃO PROP. IMOBILIÁRIA	114		
IPI	050	ICM	122		
OPERAÇÕES FINANCEIRAS	068	PROPRIEDADE TERRITORIAL E PREDIAL URBANA	130		
SERVIÇOS DE TRANSPORTES E COMUNICAÇÕES (FEDERAL)	076	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS	149		

05 INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

07 MÊS DE BALANÇO: 12
08 PERCENTUAL DO CAPITAL: DE ORIGEM NACIONAL 01 1000 — DE ORIGEM ESTRANGEIRA 02 0008
09 FAIXA DE CAPITAL (Assinale com "X")
MENOS DE Cr$ 100.000: X 016 — ENTRE Cr$ 100.000 E Cr$ 1.000.000: 024 — MAIS DE Cr$ 1.000.000: 032

06 NATUREZA JURÍDICA

10 ASSINALE COM "X" A FORMA DE CONSTITUIÇÃO

EMPRESA INDIVIDUAL (COMÉRCIO OU INDUSTRIA)	006				
SOCIEDADE EM NOME COLETIVO	014	EMPRESA PUBLICA	103		
SOC. POR COTAS DE RESPONSABILIDADE LTDA.	022	SOC. DE ECONOMIA MISTA	111		
SOC. DE CAPITAL E INDUSTRIA	030	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL FECHADO)	120		
SOC. COMANDITA SIMPLES	049	SOC. ANÔNIMA (CAPITAL ABERTO)	138		
SOC. EM COMANDITA POR AÇÕES	057	EMPRESA INDIVIDUAL (PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS)	146		
SOC. CIVIL COM FINS LUCRATIVOS	065	FUNDAÇÃO	154		
SOC. EM CONTA DE PARTICIPAÇÃO	073	ASSOCIAÇÃO	X 162		
SOC. COOPERATIVA	081	AUTARQUIA	170		
FILIAL, SUCURSAL, AGÊNCIA DE EMPRESA SEDIADA NO EXTERIOR	090	ÓRGÃO PUBLICO	189		

07 ATIVIDADE PRINCIPAL DO ESTABELECIMENTO-SEDE

11 DESCRIÇÃO: ENTIDADE FILANTROPICA
12 CÓDIGO: 6111

08 DENOMINAÇÃO

13 FIRMA OU RAZÃO SOCIAL, DENOMINAÇÃO COMERCIAL: ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA PARAIBA ASPB
14 NOME DE FANTASIA:

09 ENDEREÇO DO ESTABELECIMENTO-SEDE

15 TIPO (RUA, AV., ETC.): R
16 NOME DO LOGRADOURO: OLINDA
17 NÚMERO: 385
18 COMPLEMENTO (ANDAR, SALA, ETC.): EDE PRATA APT 901
19 BAIRRO OU DISTRITO: TAMBAU
20 CEP: 58035
21 SIGLA DA U.F.: PB
22 MUNICÍPIO: JOÃO PESSOA
23 CÓDIGO DO MUNICÍPIO: 2051
24 CÓDIGO DA INSPETORIA:

10 PESSOA FÍSICA RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA

25 INSCRIÇÃO NO CPF: NÚMERO BÁSICO 132065566 — CONTROLE 72
26 NOME: LEUCIO MESQUITA FILHO

11 ASSUMO TOTAL RESPONSABILIDADE COM PLENO CONHECIMENTO DO DISPOSTO NA LEGISLAÇÃO VIGENTE

27 DATA: 02/06/89
28 ASSINATURA DO RESPONSÁVEL PERANTE O MINISTÉRIO DA FAZENDA: Leucio Mesquita S.

12 CONTROLE DE REMESSA DE DOCUMENTOS

29 PARA USO DO ÓRGÃO RECEPTOR: CÓDIGO 4 — ANO 89 — GRUPO 01 — NÚMERO

13 RECEPÇÃO NO ÓRGÃO DA JURISDIÇÃO DA SEDE

30 CARIMBO DO ÓRGÃO/RUBRICA DO FUNCIONÁRIO

42002/2051
02/06/89
Angela Pedrosa Bezerra
DRF-J. Pessoa-Pb.

14 PARA USO DO ÓRGÃO LOCAL DA JURISDIÇÃO DA SEDE

31 DATA DE RECEPÇÃO: DIA 01 — MÊS 04 — ANO 89
32 MATRÍCULA DO FUNCIONÁRIO: Mat. 0.403.631-0

MODELO APROVADO PELA INSTRUÇÃO NORMATIVA DO SRF

SRF (CIEF) 02-84

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba

=ATA- DE POSSE DA NOVA DIRETORIA DA ASSOCIAÇÃO DE SURDOS DA PARAÍBA - ASPB=

Aos quatro dias do mes de agosto de mil novecentos e noventa, às dezenove horas, no auditório da Escola Técnica Federal da Paraíba, sito a Rua 1º de maio - Bairro de Jaguaribe - João Pessoa, reuniram-se os associados da Associação de Surdos da Paraíba - ASPB, profissionais da área de audiocomunicação, pais, e convidados com o objetivo de participarem da posse da nova Diretoria A Drª Ana Maria Leima Barbosa convidou a participar da mesa o Sr. Benicio Mesquita Filho, Presidente da 1ª primeira Diretoria do ASPB; Drª Wânia de Lourdes Amorim Nóbrega - Assessora para assuntos da pessoa portadora de Deficiência do Estado da Paraíba; Drª Benedita Freire de Queiroz - Presidente da Fundação Centro Integrado de Apoio ao Deficiente -FUNAD; Drª Janine Manto. Coelho Rodrigues, Vice - Presidente da FUNAD; Drª Maria José dos Santos - Representante do Centro Luvoj - da Paraíba; Srª Maria das neves Andrade - Representante da ONEDEF; Sr. Antonio Mariaja Teixeira - Representante da ASPADEF e o Sr. Francisco Rédjan Ramalho. Em seguida a Drª Ana Maria cumprimentou a todos os presentes e deu início a Posse da nova Diretoria do ASPB. Foi dada a palavra ao Sr. Benicio Mesquita Filho que, emocionado, agradeceu a todos que colaboraram na sua gestão, especialmente a Drª Ana Maria, Drª Wânia Nóbrega e Drª Maria Roxana Leite, e todos as pessoas que ajudaram na sua administração. Foi colocado a faixa de Presidente do ASPB. Após suas palavras, Drª Ana Maria facultou a palavra aos convidados da mesa. A Drª Wânia de Lourdes Amorim Nóbrega, cumprimentou a todos. Parabenizou aos integrantes da ASPB pelos avanços da Associação. Falou de sua emoção também pelo

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba

trabalho que todos vêm desenvolvendo, enfatizou a Presidência do Sr. Leucio Mesquita Filho, agradecendo pelos trabalhos desenvolvidos na sua gestão. Conclamou a todos os surdos, profissionais, pais e pessoas comprometidas a continuarem colaborando com a nova gestão na luta pela política dos surdos e seu espaço respeitado como cidadãos. Cumprimentou ao novo Presidente Sr. Francisco Rádger Ramalho, comprometendo-se na continuidade da luta dos surdos. Em seguida a Drª Benedita Freire enfatizou a organização dos surdos, enalteceu o trabalho da Drª Wânia Nóbrega e Drª Ana Maria. Colocou as dependências da FUNAD à disposição da ASPB, concluindo, parabenizou a Ex-Presidência e a posse da nova Presidência. A Drª Mª José dos Santos - Rep. do Centro Suvag da Paraíba parabenizou a ASPB e seus presidentes. Salientou a necessidade de um trabalho integrado, colocando o Suvag ao inteiro dispor da ASPB. O Sr. Antonio Maroja da ASPADEF, cumprimentou a todos e em seguida enfatizou a união dos surdos para a luta e crescimento da ASPB. Parabenizou aos dois Presidentes. A Drª Ana Maria fez uma análise desde os primeiros momentos para criação da ASPB, colocou a Comissão Estadual de Emancipação das Pessoas Portadoras de Deficiência como órgão de apoio à criação da ASPB num trabalho sistemático de fortalecimento à Associação. Finalizou suas palavras parabenizando a gestão do Sr. Leucio Mesquita e cumprimentou a nova Presidência. Em seguida foi dada a Posse a nova diretoria composta: Presidente Sr. Francisco Rádger Ramalho; Vice-Presidente: Sr. Milton Barbosa de Souza Filho; 1º Tesoureiro: Sr. João Dehon Queiroz Teixeira de Barros, 2º Tesoureiro: Sr. José Sobreira Guimarães Neto; 1º Secretário: Sr. Angelo Giuseppe de Costa Medeiros, 2º Secretário Sr. Edilson dos Santos Oliveira, Conselho Fiscal Srs: Jerson Ramalho Júnior, Marcelo Lúcio Cunha Fernandes e Maurício Marques Simões. O novo presidente Sr. Francisco Rádger Ramalho recebeu a faixa de Presidente do Sr. Leucio Mesquita Filho. Falou de sua emoção ao assumir a Presidência, cumprimentou a todos, apresentou a nova diretoria e agradeceu a todos que a elegeram. João Pessoa, 04 de agosto de 1990.

PRESIDENTE - Francisco Kleber Ramalho
VICE PRESIDENTE - Victor Barbosa de Souza Filho
1º TESOUREIRO - João Dilson Queiroz Barbosa
2º TESOUREIRO - José Soares Guimarães
1º SECRETÁRIO - Angelo Giuseppe C. Medeiros
2º SECRETÁRIO - Edilson dos Santos Oliveira
CONSELHO FISCAL - Gerson Romolo Simões
CONSELHO FISCAL - Marcos [illegible]
CONSELHO FISCAL - Maurício Marques Simões

MESA PARTICIPANTE DA POSSE

Vânia de Lourdes Arruda [illegible]
Anna Maria Coelho Rodrigues
Mª das Neves Andrade
Benedita
Flávio Marcos Lima
Antonio José dos Santos
Adriana Gois Barbosa
Maria de Souza do Nascimento
Maria da Conceição Coelho Nogueira
Jorge Ferreira de Lima (GRHS/IRÁ - PE)
Neucia Nascimento
(Paulo Martins) (Recife - PE)
Marcia Souza do Nascimento
Lucia José Paulo
(Diretoria do Arquivo da Agência)
Maria Deonia Diniz da Silva
Ariana Leonor de Lemos Nunes Rego
Magdalene Ferreira da Silva
[illegible]
[illegible]
Maria Salomé Ferreira
José Bento Pereira
Patrícia Eduardo Nicolau
Antônio José Falcão da Silva

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA Estado da Paraíba

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Estado da Paraíba

[illegible] Cavalcante Borges
Carmem Lúcia Angelo de Bimes
Fátima Mª M. de Medeiros
Mariana Leite de Amorim Veloso
Vera Lúcia de Nascimento
Rosane Maria Albuquerque Aragão
Alberto Walter Pinto de Medeiros
Eric Mario Maranhão Sampaio
Celita Chaves de Freitas
Raul Cavalcanti
Marcos Gonçalves Cardoso
Cirlda Kátia Gomes Katerer Freitas
Raul Kater de Freitas (SURDO)
Angelo Roberto da Silva
Wellington Alves de Lima
A[illegible]
Valdeni Maria Silva
Aureanita de Lourdes de M. Vieira
Edjane de Fátima Soares
Manoel [illegible]
[illegible]
Mariana Amorim Galvão
[illegible]
Helena de Souza Lima
Manuel das Neves Almeida
Ana Maria Lima Barbosa

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS
"TOSCANO DE BRITO"
Titular: GERMANO CARVALHO TOSCANO DE BRITO
Substituto: KLEBER CARVALHO TOSCANO
Apresentado nesta data para Registro.
Protocolado sob N.º 56257 no livro A 03
Registrado sob N.º 56311 no livro B 156
O QUE CERTIFICO.
João Pessoa (PB) 11/09/90
O OFICIAL DO REGISTRO
Rua Cândido Pessoa, 31 — Fone: 222-1017
João Pessoa — Paraíba

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativo
Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Estado da Paraíba

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 118/90

EMENTA- Reconhece de Utilidade Pública à Associação dos Surdos da Paraíba -ASPB- João Pessoa -Pb.

AUTOR: DEPUTADO JOSÉ LUIS MAROJA
RELATOR: WALDIR BEZERRA

P A R E C E R

O ilustre Deputado José Luis Maroja com a apresentação deste Projeto visa reconhecer de Utilidade Pública à Associação dos Surdos da Paraíba -ASPB-.

Juntou ao Projeto xerox de que a mesma tem C.G.C. dos Estatutos Sociais publicados no Diário Oficial, bem como a Lei Municipal de João Pessoa, reconhece de Utilidade Pública.

Ante o exposto e estando os Estatutos registrados no Cartório de Registro Civil, somos pela sua aprovação.

Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, em 26 de Setembro de 1990.

Waldir Bezerra
Dep. WALDIR BEZERRA - Presidente e Relator

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

MEMBRO

Aprovado o Parecer em discussão única.
Em 10/10/90
1º. SECRETÁRIO

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA — Estado da Paraíba

Registrado no Livro de Plenário
ás Fls. 118 Sob Nº 118/90.
EM, 04 / 09 / 19 90.

Publicado no Diário do poder
Legislativo do Dia ___/___/___
de 19____.
EM ____/____/ 19 ____

1º SECRETÁRIO

A Coordenadoria das Comissões
Técnicas.
EM, ____/____/ 19 ____

A [illegible] de Constituição, Legislação e Justiça.
Em ____/____/19____

1º SECRETÁRIO

Técnico Legislativo

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

GP/Ofício nº 452/90 Em, 14 de novembro de 1990.

Senhor Governador,

Estou encaminhando a V. Exa., nos termos do que dispõe o Regimento Interno o Autógrafo nº 114/90 do Projeto de Lei nº 118/90 aprovado por esta Assembléia Legislativa em sessão plenária realizada no dia 11 de outubro pp., que Reconhece de Utilidade Pública a **ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA-ASPB** - João Pessoa-PB.

No ensejo aproveito a oportunidade para renovar a V. Exa., os meus protestos de estima e consideração.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

Exmº. Sr.
Dr. Tarcísio de Miranda Burity
Palácio da Redenção
N E S T A /

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 114/90
PROJETO DE LEI Nº 118/90

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - JOÃO PESSOA - PB.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - João Pessoa-PB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO

Lei nº 5.340, 30/11/90

Estado da Paraíba
Assembléia Legislativa
Casa de Epitácio Pessoa

AUTÓGRAFO Nº 114/90
PROJETO DE LEI Nº 118/90

Reconhece de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - JOÃO PESSOA - PB.

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a ASSOCIAÇÃO DOS SURDOS DA PARAÍBA - ASPB - João Pessoa-PB.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Assembléia Legislativa do Estado da Paraíba, em João Pessoa, 14 de novembro de 1990.

S A N C I O N O
Em: 30 / 11 /1990

JOÃO FERNANDES DA SILVA
GOVERNADOR

JOÃO FERNANDES DA SILVA
PRESIDENTE

EFRAIM DE ARAÚJO MORAIS
1º SECRETÁRIO

AÉRCIO PEREIRA DE LIMA
2º SECRETÁRIO